



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Extraordinária nº 187

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 09 de Novembro de 2020

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Rua: Manoel Fernandes Pimenta, nº 138, Centro-Frutuoso Gomes-RN
CEP: 59890-000 Telefone: (84) 99614-0324 E-mail: smecfrutuosgomes@gmail.com

Portaria 009/2020 – SMECTEL

Homologa a decisão final da Comissão Especial de Cultura do Edital: “Prêmio Gato Jerismar Artísticos Culturais Edital 004/202” a saber:

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Frutuoso Gomes-RN, no uso de suas atribuições legais, Lei 748/2014, que versa sobre o Sistema Municipal de Cultura de Frutuoso Gomes-RN:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a decisão final da Comissão Especial de Cultura de Frutuoso Gomes sobre o edital: “Prêmio Gato Jerismar Prêmios Artísticos Culturais Edital 004/2020”.

Art. 2º - Disponibilizar a lista de decisão Comissão Especial de Cultura de Frutuoso Gomes para conhecimento público.

Art. 3º - Estabelece o prazo de quatro (04) dias para os interessados recorrerem aos resultados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Frutuoso Gomes-RN, 09 de Novembro de 2020.

MARIA GORETE PAULO TORRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Extraordinária nº 187
Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 09 de Novembro de 2020

EDITAL 004/2020- PRÊMIO GATO JERISMAR “PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS”

RELAÇÃO PARA MÚSICA

- 1 Francimar Maria da Silva- **APROVADO**
- 2 Lázaro Mateus de Paiva. –**APROVADO**

RELAÇÃO PARA ARTESANATO

- 1Francisco Ewerton Gomes da Silva - **APROVADO**
- 2 Francisca Gerônimo da Silva- **APROVADO**